



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RUA IVAN LUIZ BARCELLOS, 104 - CENTRO - CX. POSTAL 55
CEP 29.780-000 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ESPÍRITO SANTO

FONES: (27) 3727-2104 / 3727-2252 - FAX: (27) 3727-2252 - camaramun@sgpnet.com.br
CNPJ (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 236/2003

**AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A REALIZAR
DESPESAS COM ORNAMENTAÇÃO
NATALINA.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA,** Estado do Espírito Santo: Faço
saber que a Câmara Municipal APROVOU e
PROMULGO a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a realizar despesas com decoração natalina em sua sede no valor de até R\$ 2.000,0 (dois mil reais).
- Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 09 de dezembro de 2003.

SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:

WAGNER TAQUETTI BOLDRINI
1º Secretário